



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Edital para Realização de Estágio na Prefeitura Municipal de Pouso Alto

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, visando à contratação de 04 (quatro) estagiários, por prazo determinado, na forma do que prevê a Lei Ordinária nº 777 de 09 de junho de 2025 que “Dispõe sobre a realização de estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Pouso Alto” e define critérios para a realização de estágio de estudantes de nível superior na Prefeitura Municipal de Pouso Alto.” e o Decreto nº 190, de 08 de outubro de 2025 que “Regulamenta a Lei Ordinária nº 777 de 09 de junho de 2025 que “Dispõe sobre a realização de estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Pouso Alto” e define critérios para a realização de estágio de estudantes de nível superior na Prefeitura Municipal de Pouso Alto.”.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 está sob a responsabilidade da Comissão designada pela PORTARIA Nº 049/2026, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste edital e nos demais atos complementares que porventura venham a surgir.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Pouso Alto tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, a oportunidade de realização de estágio, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

Serão oferecidas 04 (quatro) vagas de estágio distribuídas, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE	UNIDADE DO ESTÁGIO	CURSOS APTOS (BACHARELADO OU LICENCIATURA)
02	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Educação Física
02	Secretaria Municipal de Governo	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Direito, Sociologia, Psicologia, Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas presencialmente, na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, Centro, Pouso Alto/MG, no período de **08/05/2026 a 15/05/2025**, das **13h às 17h**, onde os interessados deverão entregar o formulário presente no Anexo IV, juntamente com as cópias dos documentos solicitados neste Edital, para protocolo.

1.2 O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

1.3 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

1.4 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 será gratuita.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, assinada por ele e, quando menores, por um dos responsáveis legais, juntamente das cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico Escolar;
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- g) Folha resumo do Cadastro Único (caso possua);
- g) Comprovante de que a família é beneficiária pelo Programa Bolsa Família (caso possua);
- h) Comprovante de que é doador regular de sangue e que realizou, no mínimo, três doações em um período de doze meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público;
- i) Carteira ou declaração oficial da instituição reconhecida pelo SUS de que é inscrito como potencial doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- j) Declaração ou certidão de que já doou órgãos, tecidos e partes do corpo humano, atestada por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público e pelo SUS;
- k) O candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá, no ato da inscrição, declarar em requerimento próprio (Anexo II) esta condição, anexando laudo médico comprobatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

1.6 Na inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando o ensino superior, em instituição de ensino pública ou privada, e que são do seu conhecimento as exigências deste Edital.

1.7 Não será admitido estudante menor de 16 (dezesesseis) anos.

1.8 O estagiário admitido deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do estabelecimento de ensino em que está matriculado à Secretaria Municipal ao qual o estágio se vincula.

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

2.1 É assegurado ao educando PCD o direito de inscrição, desde que as atribuições do estágio sejam compatíveis com sua limitação.

2.2 Serão reservadas 5% das vagas às pessoas com deficiência de acordo com a Lei Complementar nº 136, de 2018, e integrarão lista de chamada especial.

2.3 Consideram-se PCD aquelas que a lei assim dispor.

2.4 No ato da inscrição, a PCD deverá indicar sua deficiência através de laudo médico.

2.5 Os candidatos com deficiência, inscritos no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão quando convocados, à avaliação da Equipe Médica do Município.

2.6 Na falta de candidatos PCD não haverá formação de lista especial.

2.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Da Etapa Preliminar:

3.1.1 Poderão se candidatar os alunos que preencherem a ficha de inscrição e que atendam, ao menos, aos seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro (nato ou naturalizado), estar em dia com as obrigações eleitorais, estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, quando aplicável, apresentando o Certificado de Reservista ou similar e ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo

II – Comprovante de matrícula atualizado que comprova que o candidato está regularmente matriculado no ensino superior, em instituição pública ou privada, bem como o Histórico Escolar do semestre anterior ao Processo Seletivo ou declaração oficial da instituição de ensino superior atestando a maior pontuação no referido período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

III – Possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, a qual será apurada através de cópia do histórico escolar e deverá ser mantida durante a realização do estágio;

IV – Ter disponibilidade de realização de atividades em jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais;

V – Declaração da instituição de ensino superior confirmando a indicação do estagiário, se aplicável;

VI – Certificados de cursos complementares ou workshops, se aplicável.

3.2 Da Ordem de Classificação:

3.2.1 Passada a etapa preliminar de verificação dos requisitos mínimos, os estudantes pré-classificados serão listados em ordem decrescente e constarão na lista de classificação.

3.2.2 Será elaborada lista, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na **Nota Geral do Estudante**, conforme descrito a seguir:

Indicação formal pela Instituição de Ensino Superior + Desempenho Acadêmico + Entrevista com equipe/comissão + Cursos Complementares ou Workshops (comprovados) = Nota Geral do Estudante;

3.2.3 Será selecionado o estudante com a maior Nota Geral do Estudante.

3.2.4 Os demais serão mantidos na **lista de classificação** e poderão ser chamados até o prazo de validade do Processo Seletivo, havendo vaga e preenchidos os critérios mínimos.

3.3 Do Empate

3.3.1 Em caso de empate terão prioridade:

I - O estudante pertencente a família beneficiada pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.386/04;

II - O estudante inscrito no Cadastro Único do Governo Federal;

III – O estudante doador regular de sangue e o doador de medula óssea, de órgãos, de tecidos e de partes do corpo humano;

IV – O estudante com a maior idade.

3.3.2 Permanecendo o empate, o selecionado será definido por sorteio.

4. DA VALIDADE

4.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

01 (um) ano, a critério da Administração Municipal.

4.2 A classificação neste Processo Seletivo não caracterizará direito subjetivo à assinatura do termo de compromisso de estágio, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme necessidade da Prefeitura Municipal.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O candidato selecionado será, oficialmente, convocado para comparecer à Secretaria de Governo e providenciar a documentação para realização do Termo de Compromisso de Estágio.

5.2 O candidato selecionado deverá comparecer acompanhado do (a) representante legal, caso seja menor.

5.3 Somente será admitido como estagiário o candidato selecionado que possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos na data da assinatura do termo e desde que regularmente matriculado no Ensino Superior.

5.4 O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos solicitados, em até 5 (cinco) dias úteis após ser convocado, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo classificado, a não ser que haja motivo médico ou legal para tal.

5.5 Sendo aprovado, o candidato no ato da assinatura do contrato, não deve possuir nenhum vínculo empregatício, nem vínculo contratual remunerado com o poder público municipal, estadual ou federal, em qualquer de suas formas;

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788, de 2008, e na Lei Ordinária nº 777 de 09 de junho de 2025 que “Dispõe sobre a realização de estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Pouso Alto” e define critérios para a realização de estágio de estudantes de nível superior na Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

6.2 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre a Prefeitura Municipal e o estudante, assistido por seu responsável legal, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino a qual faz parte.

6.3 O período do estágio, objeto deste Edital, será de 1 (um) ano e poderá ser de, no máximo, 2 (dois) anos de acordo com a Lei Nacional 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.3.1 O período de estágio poderá ser abreviado se o estagiário deixar de cumprir algum dos requisitos previstos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

6.4 O candidato que for chamado para ocupar a vaga de estágio, passará por um período de experiência de 01 mês, sendo que, se não cumprir favoravelmente os quesitos de avaliação será substituído.

6.5 O candidato selecionado exercerá suas atividades na Secretaria, Serviço ou Setor ao qual foi inscrito, auxiliando os servidores e gestores em suas atividades.

6.6 O candidato que ocupar a vaga será avaliado, de zero a quatro, nos seguintes quesitos:

a) Idoneidade Moral;

b) Responsabilidade;

c) Disciplina;

d) Eficiência;

6.7 O estagiário será considerado apto se obtiver média de pontos igual ou superior a 03 (três).

6.7.1 Os mesmos critérios serão utilizados na avaliação inicial (primeiro mês) e nas avaliações semestrais, que ocorrerão até o encerramento do estágio.

6.8 Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

6.9 Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do trabalho, conforme avaliação.

6.10 Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

6.11 Os dias de recesso previstos, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

6.12 A jornada de atividades será de 5 (cinco) horas diárias e a bolsa auxílio a que fará jus será referente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo vigente, o que, em 2026, perfaz R\$1.296,80 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

6.13 A quantidade de horas diárias poderá ser alterada para mais ou para menos, para que haja compensações de horas faltantes ou em excesso, em razão de incompatibilidade com as atividades escolares ou diante do interesse público, mediante negociação entre o estagiário e o servidor responsável por sua avaliação.

6.14 Em dias de prova fica facultada ao estagiário a realização de apenas 50% (cinquenta por cento) de sua jornada diária, desde que haja requerimento com antecedência mínima de 48 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

6.15 Nos dias de ponto facultativo e feriados nacionais, estaduais e municipais fica o estagiário dispensado de suas atividades no período, descontando-se, no máximo, 05 (cinco) horas por dia de sua jornada semanal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade.

7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo, não dispensando a obrigatoriedade do acompanhamento das publicações no site oficial da Prefeitura Municipal, no Diário dos Municípios Mineiros e no mural da Prefeitura.

7.3.1 O candidato deve manter atualizado o seu endereço de e-mail e seu número de celular (com whatsapp, de preferência).

7.4 Eventuais alterações e retificações de endereços e telefones deverão ser informadas Prefeitura, sob pena de perder a vaga.

7.5 A listagem dos inscritos será publicada no mural e no site da Prefeitura por ordem decrescente de nota até o dia **18/05/2026 (RESULTADO PRELIMINAR)**.

7.6 Caso o candidato selecionado não atenda ao telefone, WhatsApp ou e-mail informados durante 3 (três) dias e não compareça no prazo fixado, será desclassificado, mediante certificação do servidor responsável pela gestão da convocação do Processo Seletivo.

7.7 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Ordinária nº 777, de 09 de junho de 2025 e, permanecendo a omissão, por decisão do Prefeito Municipal.

7.9 O resumo deste Edital e a homologação de seu resultado final serão publicados, além de no mural desta Prefeitura, conforme disposto pelo artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, no Diário dos Municípios Mineiros.

Pouso Alto, 07 de maio de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/05
INSCRIÇÕES	DE 08/05 A 15/05
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	18/05
PERÍODO DE RECURSOS	DE 25 A 26/05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/05

Obs: Todas as publicações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, no endereço: <http://pousoalto.mg.gov.br>, e no mural da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

Carteira de Identidade:

Ficha de Inscrição nº:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, e para que surta os efeitos legais, que:

- A deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo à vaga prevista neste Edital;
- Fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação.

Pouso Alto, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CARGO, OU BOLSA DE ESTUDO

Eu _____,

portador do CPF nº _____

residente na Rua _____

nº _____, Bairro, _____, Cidade _____,

declaro que no ato da posse não possuo vínculo empregatício, cargo, ou bolsa de estudo.

Pouso Alto, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ny



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

RESPONSÁVEIS LEGAIS, QUANDO APLICÁVEL (NOME E TELEFONE):

1: _____

2: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

CURSO E PERÍODO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas e pelos documentos anexados.

POUSO ALTO, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Notas Obtidas:

Indicação formal pela IES: _____ Desempenho Acadêmico: _____

Entrevista com equipe/comissão: _____ Cursos Complementares ou Workshops: _____

NOTA GERAL DO ESTUDANTE: _____

PARA DESEMPATE:

É pertencente ao programa Bolsa Família: _____

É inscrito no CadÚnico: _____

Doador regular de sangue e o doador de medula óssea, de órgãos, de tecidos e de partes do corpo humano: _____

Idade do estudante: _____ Data de nascimento: _____

M